



EDITAL N º 005/2016

ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DIVERSOS CARGOS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

Faço pública para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o Teste Seletivo para **contratação, por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período**, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Saudade do Iguaçu, **com fundamento na Lei Municipal 1.065 de 13 de dezembro de 2016**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, realização e supervisão do Teste Seletivo compete ao Município de Saudade do Iguaçu;

1.2 Este edital será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br>. Este Teste Seletivo consistirá unicamente em Prova Objetiva, conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3 A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no Item 9.9 deste Edital, em especial à pontuação mínima para aprovação no presente Teste Seletivo.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO
Assistente de professor de ensino infantil	01	40hs *	R\$ 1.145,70	20,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de serviços gerais	02	40hr	R\$ 1.120,06	20,00	Ensino Fundamental Completo
Operador de Máquina	02	40hs *	R\$ 1.723,56	20,00	Ensino Médio Completo
Motorista	02	40hs	R\$ 1.500,06	20,00	Ensino fundamental Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D"



Agente Comunitário de Saúde	03	40hs *	R\$ 1.064,72	20,00	Ensino Fundamental Completo
Agente de Endemias	01	40hs *	R\$ 1.014,00	20,00	Ensino Fundamental Completo

1.5 As descrições das atribuições das funções constam do **Anexo II**, parte integrante deste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir do **dia 28 de dezembro de 2016 até o dia 16 de janeiro de 2017**, somente nas dependências da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, 708, Centro, entre às 8hs até 11hs45min e das 13hs até às 17hs.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

2.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.3.2. Duas fotos, com tamanho 3x4, recentes, iguais e tiradas de frente.

2.3.3. Fotocópia da Cédula de Identidade.

2.3.4. Fotocópia (C.P.F) Cadastro de Pessoa Física

2.3.5. Comprovante de recolhimento da taxa inscrição, a ser efetuada no Departamento de Tributação Prefeitura, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal),

2.4 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos, além de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.7 Não é permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de uma função.

2.8 Após o período de inscrição, será publicada a lista contendo todos os candidatos inscritos ao Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia **18 de janeiro de 2017**.

3 DAS RESERVAS DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Considerando que nenhum dos cargos oferece quantidade mínima suficiente, não são ofertadas vagas privativas aos portadores de deficiência.

3.2. O candidato portador de deficiência apresentará, no ato de inscrição, laudo



médico emitido a menos de 60 dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e o nível de esforço que o candidato está apto a realizar.

3.3. Após análise do laudo médico, serão homologadas as inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas, juntamente com os demais candidatos.

4 DA PROVA OBJETIVA

4.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva contendo 15 (QUINZE) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta. A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório, versando questões de conhecimento específico, conforme demonstrado no quadro a seguir, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

4.2 A nota máxima atribuída a esta prova será de 100 (cem) pontos e a mínima para aprovação será de 50,00 (cinquenta) pontos, sendo 5 (cinco) questões de português, 5 (cinco) questões de matemática, sendo que cada questão valerá 5 (cinco) pontos e 5 (cinco) questões de conhecimentos específicos cada questão valendo 10 (dez pontos) .

4.3 **A prova está prevista para o dia 29 de janeiro de 2016, com início às 09h**, na Escola Municipal Padre Felipe, localizada na Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, esquina com a Avenida Iguaçu.

4.4 A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e documento original de identificação.

4.5 Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

4.6 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 8h15min e fechados às 8h50min, estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso do candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

4.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.8 Não serão computadas: as questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas; questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, ainda que uma delas esteja correta; questão com emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis; e, questões em que a alternativa assinalada for a incorreta. Nessas situações, será atribuída nota zero à questão.

4.9 O gabarito será disponibilizados na internet no dia seguinte ao da realização da prova a partir das 17h00, no endereço eletrônico [www. http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/](http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/).

5 DA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA

5.1 A elaboração da Prova ficará a cargo de profissionais contratados de



reconhecida capacidade.

5.2 O ato de correção da prova objetiva ficará a encargo da Comissão de Teste Seletivo, designado pelo Sr. Prefeito Municipal.

5.3 A apuração dos resultados e da classificação final é atribuição da Comissão de Teste Seletivo e será realizada em sessão aberta que será realizada na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, às 14hs do dia 30 de janeiro de 2017.

5.4 Terá o candidato o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação das notas, para recorrer quanto a sua pontuação e/ou desclassificação no Teste Seletivo, sendo que a prova deverá ser solicitado através de requerimento apresentado no protocolo geral do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal na Rua Frei Vito Berscheid, 708, centro.

5.5 Após decididos, eventuais recursos interpostos, será publicada a **Classificação Final do Teste Seletivo**, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br>.

5.6 Terá o candidato o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da Classificação Final, para recorrer quanto a sua classificação, inclusive no que tange o critério de desempate no Teste Seletivo.

6 CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado, sendo desclassificado aquele que não atingir a nota mínima na Prova Objetiva,

6.2 No caso de empate, para efeito de classificação, será utilizado como critério de desempate a maior nota na prova de conhecimentos específicos. Persistindo o empate, será considerada a maior idade.

6.3 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no subitem 7.2, conforme estabelecido na Lei em vigor.

7 DOS RECURSOS

7.1 Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital das Inscrições, Edital de divulgação das Notas e Edital de Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo **período até 2 (dois) úteis contados de sua respectiva publicação**, em documento protocolizado junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal.

7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

7.4 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.

7.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 8.1.



7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

7.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente improvidos.

8 DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município, no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br>.

8.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei municipal nº. 1065/2016.

8.3 **O contrato terá a duração de até 06 (seis) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual ou inferior período, desde que seja necessário ao serviço público.

8.4 O contratado não ficará, necessariamente, exercendo suas atividades no mesmo local de trabalho até o término do contrato, podendo haver rodízios de locais de trabalho em acordo com a necessidade do Município.

8.5 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

8.6 Durante o período de validade do Teste, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

8.7 Os aprovados nos processos seletivos serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.

8.8 O candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido, passando para a classificação final, sendo chamado pela ordem após exaurir a lista inicial de classificados, quando houver a necessidade de novas contratações

8.9 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
- b) ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou se estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;
- d) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- e) ter completado 18(dezoito) anos de idade;
- f) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;



- i) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada por laudo médico emitido por médico;
- j) não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;
- k) não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
- l) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

8.10 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.

8.11 Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação do edital de convocação.

8.12 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na alínea "j", o candidato(a) enquadrado(a) na exceção prevista na alínea "b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Teste Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato, também, **acompanhar as convocações para aceitação de vaga, que serão devidamente publicadas** no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu o direito de desclassificar do teste seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

9.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo, publicada no Jornal Oficial do Município.

9.5 O teste seletivo disciplinado por este Edital tem **validade de 06 (seis) meses**, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo.

Saudade do Iguaçu, 27 de dezembro de 2016.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal



**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005
ANEXO I**

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

CARGO – ASSISTENTE DE PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

Atribuições: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições: Fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário; preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao diretor da unidade escolar da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; respeitar os alunos, professores e outros servidores da unidade escolar; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar; efetuar demais tarefas correlatas a sua função. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrear o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; proceder a limpeza de sanitários e banheiros; auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; auxiliar nos serviços de manutenção; controlar o estoque de produtos de limpeza e higiene da instituição, comunicando ao seu superior imediato a necessidade de aquisição de mais produtos; preparar chá e café. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

Atribuições: Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e



pistas; Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições: Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; -Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; -Ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; -Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; -Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; -Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; -Fazer curativos quando necessário; -Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; -Esterilizar os materiais; -Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; -Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; -Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; -Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; -Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; -Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS

Atribuições: Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coprocópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; -Palestrar em escolar e outros seguimentos; -Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 005/2016

ANEXO II

Conteúdo Programático:

PARA TODOS OS CARGOS

Português

- **Leitura e interpretação de texto**
- **Sinônimos e Antônimos**
- **Substantivos; Pronomes; Adjetivos**
- **Masculino e Feminino**
- **Singular e Plural**
- **Coletivos**
- **Encontros Vocálicos e Consonantais**
- **Sujeito e Predicado**
- **Ortografia das palavras**

BIBLIOGRAFIA LIVRE

Matemática

- **As operações aritméticas e a resolução de problemas**
- **Múltiplos e Divisibilidades**
- **Sistema de numeração decimal**
- **Sistema Monetário**
- **Medidas de comprimento, tempo, capacidade e massa**
- **Números ordinais**
- **Composição e decomposição de formas geométricas**

BIBLIOGRAFIA LIVRE

Conhecimento específico

Agente de endemia: 1. Noções sobre as doenças transmitidas pelo gênero Aedes (dengue, febre do chikungunya, zika e outras). 2. Noções básicas sobre o vetor do gênero Aedes, e outros vetores envolvidos na transmissão de outras doenças (malária, leishmaniose, doença de chagas). 3. Atividades preconizadas para o controle de vetor do gênero Aedes: ações e métodos de controle vetorial, equipamentos utilizados no controle vetorial, agentes químicos utilizados no controle vetorial. 4. Equipamentos de segurança necessários para o controle vetorial.

Motorista e Operador de Máquinas-

1. Código de Trânsito Brasileiro:

- Das Normas Gerais de Circulação e Conduta
- Da Sinalização de Trânsito
- Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento de trânsito
- Da habilitação
- Das Infrações
- Das Penalidades
- Sinalização de trânsito

2. Equipamentos de segurança.



3. Direção defensiva.
4. Cuidados com o Veículo: inspeção, manutenção, rotinas.
5. Educação para o trânsito
6. Passageiros - cuidados específicos.
7. Normas gerais de circulação e conduta.

BIBLIOGRAFIA LIVRE

Agente comunitário de saúde

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

2. _____.Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. SIAB: manual do sistema de Informação de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. –1. ed., 4.a reimpr. –Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

3. _____.Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. –Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

Assistente de Professor de Ensino Infantil

- Noções sobre Meio Ambiente e Cidadania
- Noções básicas de prevenção de acidentes e primeiros socorros
- Atualidades

Auxiliar de Serviços Gerais

- Noções sobre Meio Ambiente e Cidadania
- Noções básicas de prevenção de acidentes e primeiros socorros
- Atualidades